



LEI Nº 1.589/2020

“Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$126.396,11 (cento e vinte e seis mil, trezentos e noventa e seis reais e onze centavos) e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Bom Jardim de Minas, Estado de Minas Gerais, utilizando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$126.396,11 (cento e vinte e seis mil, trezentos e noventa e seis reais e onze centavos), destinado a realização de obras no Hospital Municipal, em conformidade com o seguinte detalhamento:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

10.302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

10.302.004 - SAÚDE COM QUALIDADE

10.302.004.7.0063 - Instalação de Rede de Gás Medicinal Hosp. Municipal

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES ----- R\$ 33.900,00

10.302.004.7.0064 - Aquisição de Veiculo para o Hospital Municipal

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ----- R\$ 92.496,11

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 126.396,11

Total da Unidade 05 ----- R\$ 126.396,11

Total da Instituição 02 ----- R\$ 126.396,11

Total Geral Acrescido ----- R\$ 126.396,11

Artigo 2º- Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS
PROTOCOLADO EM

DATA 14 / 10 / 2020

P. 0203-A/2020 medicadique



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

CEP.: 37.310-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.684.217/0001-23

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

10.302.004 - SAÚDE COM QUALIDADE

10.302.004.7.0023 - Aquisição Equipamentos para Hospital

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES ----- R\$ 126.396,11

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 126.396,11

Total da Unidade 05 ----- R\$ 126.396,11

Total da Instituição 02 ----- R\$ 126.396,11

Total Geral Anulado ----- R\$ 126.396,11

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bom Jardim de Minas, 08 de outubro de 2020.

Sergio Martins
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM:
08/10/2020
PAÇO MUNICIPAL
RESPONSÁVEL